



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO		DIRLEG-AL
PROTOCOLO GERAL		Fls. 02
DATA 27/03/25	às 15:57 min.	
Ass. <i>Filipe Amorim</i>	Coordenador de Protocolo	
	Mat. 5021	

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

MENSAGEM Nº 10.

Palmas, 25 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 1, de 25 de março de 2025, que altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Região Metropolitana de Palmas, e adota outras providências.

A proposta tem por objetivo atualizar a composição da Região Metropolitana de Palmas, com a inclusão dos municípios de Lagoa do Tocantins, Novo Acordo e Santa Tereza do Tocantins, em razão de sua integração socioeconômica e funcional com o núcleo metropolitano, que reflete a necessidade de adequação territorial diante das dinâmicas urbanas.

Desse modo, a iniciativa observa os princípios do planejamento regional e da gestão compartilhada entre os entes federativos, conforme o art. 25, §3º, da Constituição Federal, e visa fortalecer a governança interfederativa e a capacidade institucional da região para enfrentar desafios comuns nas áreas de mobilidade, meio ambiente, saúde, saneamento básico e desenvolvimento urbano integrado.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando regime de urgência na tramitação, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, e dos incisos II e VII do §1º do art. 132 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,


WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado